

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no caput, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“**Art. 74** – É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no caput do **Art. 74, da Lei federal 14.133/21**, para o seguinte objeto: **Contratação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Japi**, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa : **J A ALVES DE AZEVEDO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 60.628.140/0001-30**, empresa que possui endereço a **Rua Angelin, nº 21, APT 602, Nova Parnamirim - RN, CEP:59152-105**, que apresentou a proposta para o objeto em tela no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO e AUTORIZO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de junho de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:E0463515

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2025. Edição 3565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>